



**Ordem dos Advogados do Brasil**  
Seção de Mato Grosso do Sul

## **NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, **JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 18 de julho de 2012, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, o advogado MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS, quando no exercício de sua profissão fora desrespeitado em suas prerrogativas profissionais, pela Delegada de Polícia Civil, Dra. Andréa Alves Pereira.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional em 29 de setembro de 2011 e pelo Conselho Federal da OAB em 6 de março de 2012.

Dourados/MS, 18 de julho de 2012.

**JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES**  
Vice-Presidente da OAB/MS